



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral/Divisão de Conselhos**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**Ata nº 06/2018/Ordinária/ConsEPE**

1 Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, 1º  
2 andar, Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos  
3 Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a VI sessão ordinária do Conselho de  
4 Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC de 2018, previamente convocada e presidida  
5 pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes **conselheiros**:  
6 Adriano Gomes de Freitas, representante discente de pós-graduação; Carolina Moutinho Duque  
7 de Pinho, representante dos coordenadores de curso de graduação; Cássia Gonçalves de Souza,  
8 representante dos técnicos administrativos; Denise Consonni, representante docente do Centro de  
9 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Emerson Bellini Lefcadito de  
10 Souza, representante dos técnicos administrativos; Fernanda Simoni Ferri Ligabue,  
11 representante suplente discente de graduação; Flávia da Fonseca Feitosa, representante suplente  
12 dos coordenadores de pós-graduação; Gabriel Santos Carneiro, representante suplente discente  
13 de graduação; Gilberto Marcos Antonio Rodrigues, representante docente do CECS; Harki  
14 Tanaka, diretor do CECS; João Henrique Muniz de Souza, representante discente de graduação;  
15 João Paulo Gois, pró-reitor adjunto de pós-graduação; Jonas Moreira Silva, representante  
16 suplente discente de pós-graduação; Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão e cultura;  
17 Marco Antonio Bueno Filho, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas  
18 (CCNH); Maria Luiza Levi Pahim, representante suplente docente do CECS; Mariana  
19 Urrestarazu de Freitas, representante suplente discente de graduação; Monael Pinheiro Ribeiro,  
20 representante suplente docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);  
21 Patrícia Dantoni, representante docente do CCNH; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação;  
22 Paula Priscila Braga, vice-coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);  
23 Pedro Galli Mercadante, vice-coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T);  
24 Peter Maurice Erna Claessens, representante docente do CMCC; Pieter Willem Westera,  
25 representante docente do CCNH; Raphael Yokoingawa de Camargo, vice-diretor do CMCC;  
26 Rodrigo Fresneda, representante docente do CMCC; Ronei Miotto, diretor do CCNH; Silas  
27 Araújo Leite de Oliveira, representante dos técnicos administrativos e Sônia Maria Malmonge,  
28 pró-reitora de pesquisa; **Ausências justificadas**: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor. **Ausentes**:  
29 Não há. **Não votantes**: Acácio Sidinei Almeida Santos, pró-reitor de assuntos comunitários e  
30 políticas afirmativas; Daniel Pansarelli, secretário-geral; Edson Pinheiro Pimentel, docente do  
31 CMCC; José Roberto Talámo, docente do CECS; Priscila Benitez, docente do CMCC; Rodrigo  
32 Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente  
33 (CPPD) e Wesley Góis, vice-presidente da CPPD. **Apoio administrativo**: Fabiane Alves de  
34 Oliveira, chefe da Divisão de Conselhos, Natália Paranhos Caoduro, assistente em administração  
35 e Thiene Pelosi Cassiavillani, secretária executiva da Secretaria-Geral. Havendo o quórum legal,  
36 o presidente, professor Dácio Roberto Matheus, inicia a sessão às 14h13, justificando a ausência  
37 do vice-reitor, professora Wagner Carvalho, que se encontra em Santiago, Chile, para uma  
38 reunião do *Times Higher Education* e convidando a professora Denise Consonni para compor a  
39 Mesa. **Informes da Reitoria**: 1) informa que, na última sexta-feira, houve um furto em um dos  
40 laboratórios do Bloco L, evento que motivou a publicação de uma nota da Reitoria. Explica que



41 o ocorrido foi tratado pelo Setor de Segurança Comunitária da Pró-Reitoria de Assuntos  
42 Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), que registrou o Boletim de Ocorrência e  
43 disponibilizou as imagens das câmeras de segurança da área de acesso ao prédio à Polícia Civil.  
44 Acrescenta que já estavam programadas providências de segurança para o Bloco L desde o  
45 início do ano, tais quais o aditamento do contrato de segurança, de modo a proporcionar mais um  
46 posto de vigilância no local, o que já está em vigência. Ainda, informa que o sistema de controle  
47 de acesso já foi entregue e está em operação. Ressalta que o acesso ao Bloco L não é restrito a  
48 membros da comunidade que possuem credenciais, porém, os visitantes devem se identificar  
49 para entrar no prédio. Salaria que os últimos episódios registrados pela Segurança Comunitária  
50 não seriam evitados, necessariamente, pelo sistema de catracas. Registra, também, que desde a  
51 implantação da Segurança Comunitária e a mudança nas diretrizes acerca de como tratar os  
52 eventos, o número de ocorrências tem sido relativamente baixo. Informa que a comunidade  
53 universitária é composta por cerca de 15 mil pessoas e, desse modo, algumas ocorrências  
54 tornam-se dificilmente evitáveis, mas reforça que a Reitoria tem trabalhado para prevenir a  
55 ocorrência de casos como esse e reforça que a Reitoria busca garantir a transparência nas  
56 informações, respeitando as restrições de confidencialidade necessárias em alguns dos casos.  
57 Registra que a ação da equipe de segurança comunitária tem sido sempre pronta, priorizando a  
58 proteção dos membros da comunidade e tomando ações necessárias para a proteção do  
59 patrimônio público. Nesse caso, informa que o dano maior foi relativo aos pertences dos  
60 estudantes que utilizavam o laboratório no momento. Passa a palavra ao pró-reitor de assuntos  
61 comunitários e políticas afirmativas, professor Acácio Santos, que menciona a participação do  
62 chefe de segurança, o servidor Valdenor Santos de Jesus, no Conselho de Segurança da região,  
63 que faz com que as ações da Universidade sejam coordenadas e gerem respostas mais rápidas.  
64 Acrescenta que as ocorrências são poucas quando comparadas com outras instituições da mesma  
65 dimensão e, ainda, afirma que os ocorridos demonstram alguma vulnerabilidade que é  
66 prontamente observada e dirimida. Fala acerca da necessidade de instalação de novas câmeras no  
67 Bloco L, assim como a substituição do sistema de segurança de outros ambientes de ambos os  
68 *campi*, ação para a qual existe a disponibilidade de aproximadamente R\$474 mil. Professor  
69 Ronei Miotto questiona acerca do acesso ao Bloco L, pois alega existirem depoimentos de alunos  
70 e professores que entraram no local aos finais de semana e tiveram dificuldade para sair. Ele  
71 solicita que seja pensado um mecanismo diferente de atuação. Professor Dácio discorre sobre a  
72 existência das rotas de fuga, que são fundamentais inclusive por questões de segurança; 2)  
73 solicita a indicação pelo ConsePE de um docente titular e um suplente, para compor a Comissão  
74 de Aperfeiçoamento e Especialização (CoAE), de acordo com Resolução ConsUni nº 188. Em  
75 discussão, são indicadas as seguintes chapas, titular e suplente, respectivamente: a) Maria Luiza  
76 Levi Pahim e Peter Maurice Erna Claessens e b) Paula Homem de Mello e Patrícia Dantoni. Em  
77 votação, a indicação da chapa “a” é aprovada com 16 votos favoráveis, 3 votos para a indicação  
78 da chapa “b” e 8 abstenções. **Informes dos Conselheiros:** 1) professora Sônia Malmonge, pró-  
79 reitora de pesquisa, informa acerca do Edital de Iniciação Científica do Programa Pesquisando  
80 Desde o Primeiro Dia - Ação Afirmativa (PDPD-AF), uma iniciativa em conjunto com a Pró-  
81 Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). Informa que o Programa  
82 Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD) dispõe de uma quantidade pequena de bolsas e, por  
83 isso, é de muita importância este aporte. Agradece à ProAP pelo apoio. Explica que a única  
84 diferença entre os Programas PDPD-AF e PDPD é o oferecimento de bolsas, pois, para o PDPD-  
85 AF, elas serão destinadas a alunos do perfil do Plano Nacional de Assistência Estudantil  
86 (PNAES), cujos casos serão analisados em conjunto com a ProAP e os demais trâmites seguirão  
87 o fluxo normal de Iniciação Científica. Esclarece que o período de inscrição desses programas  
88 não foi o mesmo, pois foi necessário consultar a Procuradoria Jurídica acerca do Programa



89 PDPD-AF, o que atrasou seu andamento. Entretanto, as inscrições do PDPD tiveram seu prazo  
90 prorrogado a fim de possibilitar aos discentes conhecer o PDPD-AF e decidir entre ambos.  
91 Acrescenta que se trata de um projeto piloto, mas a intenção é manter a iniciativa e futuramente  
92 incluir ambos no mesmo edital. Enfatiza que a área busca, através de diversos meios, aumentar a  
93 quantidade de bolsas para os projetos da UFABC. Finaliza, informando que, havendo quaisquer  
94 dúvidas, a equipe de atendimento da Iniciação Científica estará disponível. **Ordem do Dia: Ata**  
95 **da V sessão ordinária de 2018, realizada no dia 12 de junho de 2018.** A conselheira Patrícia  
96 Dantoni solicita que sejam completadas informações acerca de sua fala constante nas linhas 181  
97 e 182. A solicitação é acatada pela área demandante. Então, o documento é encaminhado para  
98 votação e aprovado com 9 abstenções. **Expediente. Projeto Pedagógico do curso de**  
99 **especialização em Educação Especial e Inclusiva.** Professora Priscila Benitez apresenta a  
100 proposta de Projeto Pedagógico do curso. Em seguida, exhibe o quadro de servidores docentes  
101 que comporão a equipe e apresenta aspectos legais do projeto, por meio das leis que o  
102 fundamentam: a Lei Brasileira de Inclusão e a Política Nacional de Educação Especial na  
103 perspectiva da Educação Inclusiva. Ainda, são apresentados dados que demonstram a  
104 necessidade e demanda por formação continuada para profissionais envolvidos na educação,  
105 objetivando garantir a proposição de um ensino inclusivo a todos os estudantes, reestruturando  
106 práticas pedagógicas da educação especial e comum. Dessa forma, espera-se atender à demanda  
107 de formação latente no ABC e formar uma rede de multiplicadores que empreguem, de maneira  
108 correta e coerente, os conceitos da Educação Especial, por meio de práticas pedagógicas,  
109 elaboração de materiais didáticos e atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo, valorizando  
110 e respeitando a diversidade. Explica que a Educação Especial é uma parcela da Educação  
111 Inclusiva, mas esta última envolve todos os grupos marginalizados. O curso conta com  
112 articulações e parcerias, que são apresentadas brevemente. Acrescenta que proposta pedagógica  
113 foi idealizada de maneira híbrida, de modo a atender um curso presencial ou semipresencial, e  
114 conta com professores pesquisadores e tutores, além de um coordenador de curso. A organização  
115 curricular dar-se-á em três eixos. O primeiro, composto por módulos teóricos, para o qual foi  
116 acrescido um módulo de ambientação, conforme proposta realizada no ConsUni. Os demais  
117 contam com módulos específicos e prático-pedagógicos. A carga horária totaliza 400 horas. A  
118 certificação em Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, reconhecida pelo  
119 MEC e emitida pela Universidade Federal do ABC, será concedida ao discente que totalizar 400  
120 horas de curso, com aprovação em cada módulo dos três eixos e no Trabalho de Conclusão de  
121 Curso; àqueles que não alcançarem tal meta, mas cumprirem no mínimo 24 horas, o equivalente  
122 a um módulo, será conferido um certificado de curso de extensão; e aos cursistas que cumprirem  
123 carga horária acima de 180 horas será conferido um certificado de Aperfeiçoamento em  
124 Educação Especial e Inclusiva. Professor Dácio explica que a proposta também está pautada no  
125 Comitê de Extensão e Cultura (CEC) e que as contribuições advindas dessa instância serão  
126 agregadas para as deliberações na Ordem do Dia deste Conselho. Durante as discussões são  
127 realizadas propostas de melhorias, a saber: (i) para a apresentação do corpo docente, sugere-se  
128 “Docentes Proponentes”; (ii) no item 10.1, solicita-se que seja descrita, de maneira mais  
129 detalhada, a forma de avaliação para os casos de o curso ser oferecido na modalidade  
130 semipresencial ou à distancia; (iii) sugere-se informar que o módulo de preparo para o ambiente  
131 de aprendizado digital será oferecido na modalidade presencial, além do semipresencial e à  
132 distancia; (iv) sugere-se indicar de forma clara que as informações referentes à quantidade de  
133 vagas a serem ofertadas, regras do processo seletivo e comissão julgadora serão definidas em  
134 edital; (v) propõe-se estabelecer o modelo de tutoria e os polos de oferta do curso; (vi) solicita-se  
135 a correção ortográfica na ementa do módulo 5; (vii) aponta-se a existência de informações  
136 conflitantes relacionadas à carga horária e solicitando-se a revisão gramatical do texto, de modo



137 a torná-lo mais coeso; (viii) sugere-se transformar as informações referentes aos módulos em  
138 tabelas, ligando-os às disciplinas correspondentes; (ix) sugere-se descrever o que são as  
139 atividades de engajamento citadas no item 9.2; (x) solicita-se a exclusão do Projeto Pedagógico  
140 da informação acerca da certificação em extensão, por módulos, tendo em vista a quantidade de  
141 vagas que seriam ocupadas por alunos que desejarem cursar apenas uma disciplina. Professora  
142 Priscila agradece e acata as propostas, comprometendo-se a revisar o texto do documento. São  
143 realizados questionamentos acerca da quantidade de professores no projeto e o porquê de não  
144 estarem necessariamente ligados a algum dos módulos. A área demandante explica que se deseja  
145 manter a proposta flexível, apenas garantindo a quantidade mínima para a gratuidade do projeto.  
146 Também, questionam o perfil do público-alvo, pois é bastante amplo, ao que professora Priscila  
147 esclarece ser a Educação Especial transversal, perpassando desde a Educação Infantil até o  
148 Ensino Superior, por isso o público-alvo deve abranger a todos esses perfis. Questiona-se se é  
149 regular a certificação em especialização e aperfeiçoamento e sugere-se que seja realizada uma  
150 consulta acerca da legalidade dessa dupla certificação. Ainda, solicita-se que seja completado o  
151 nome do curso, indicando que se trata de especialização e aperfeiçoamento. Aponta-se que o  
152 texto atual exige do futuro aluno diploma devidamente registrado, entretanto, pode ser uma  
153 restrição àqueles que tiverem morosidade em ter seus diplomas registrados. Findos os  
154 esclarecimentos, acorda-se que o assunto será deliberado na Ordem do Dia da próxima sessão  
155 deste Conselho. Projeto Pedagógico do curso de especialização em Inovação na Educação  
156 Mediada por Tecnologias. O relator, professor Edson Pimentel, informa que a proposta foi  
157 suscitada pelo Edital CAPES nº5/2018, apesar de ser uma ideia antiga de parte dos proponentes.  
158 Explica que, se aprovado, o curso receberá financiamento para bolsa de tutores e professores,  
159 contratação de equipe multidisciplinar e para impressão de material didático. Apresenta os  
160 objetivos da proposta, que são a busca por qualidade da educação e da aprendizagem mediadas  
161 por tecnologia em diferentes áreas do conhecimento; desenvolvimento de postura crítica acerca  
162 do projeto, uso e avaliação das tecnologias educacionais, primordialmente nos níveis de ensino  
163 fundamental e médio; e o ensino de novos papéis que os professores podem exercer diante da  
164 multidisciplinaridade exigida no desenvolvimento de tecnologias educacionais. O público-alvo  
165 são professores da rede pública de educação básica com formação superior. Pretende-se que  
166 sejam ofertadas 200 vagas em polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) a serem  
167 identificados, com previsão de início em março de 2019. O processo seletivo dar-se-á por meio  
168 de edital público, no qual serão especificados os critérios de seleção, os polos de atendimento e  
169 as respectivas vagas. Em seguida, o relator elenca os docentes participantes do projeto e  
170 apresenta a estrutura curricular. Ainda, presta informações acerca do foco de cada disciplina e  
171 explica que serão 360 horas distribuídas em 12 disciplinas e mais a disciplina “Introdução ao  
172 Ambiente Virtual de Aprendizagem”, com 10 horas. Ainda, 30 horas serão dedicadas à  
173 realização do Trabalho de Conclusão de Curso. A duração será de 24 meses e o regime será  
174 quadrimestral. Por fim, apresenta o interesse dos polos Universidade Aberta do Brasil/Centro  
175 Educacional Unificado (UAB/CEU) na proposta. Finda a apresentação, são realizados elogios à  
176 proposta, especialmente ao item 3.1 e à bibliografia e são realizados os seguintes  
177 questionamentos: (i) na página 9, acerca do processo seletivo, quais serão os critérios? Professor  
178 Edson explica que, a cada edital de oferta, a UAB realiza exigências específicas, por isso as  
179 informações não constam no Projeto Pedagógico, entretanto, aponta que é desejável um processo  
180 justo e transparente e propõe que sejam apresentados na Ordem do Dia os quesitos mínimos que  
181 devam constar no documento; (ii) na página 10, estão descritos os conceitos utilizados na  
182 metodologia de avaliação, assim, questiona-se acerca da viabilidade da manutenção dos  
183 conceitos “I” e “D”. O demandante afirma que esses são os conceitos definidos pela UFABC,  
184 porém, concorda que seria desejável excluí-los, sugerindo que a Comissão de Aperfeiçoamento e

185 Especialização (CoAE) regulamente essa questão quando possível; (iii) na página 17, são  
186 apontadas dúvidas quanto à instituição pagadora pela equipe multidisciplinar, ao que professor  
187 Edson Pimentel esclarece que o objetivo era deixar de forma genérica, entretanto, percebe que o  
188 texto deixa dúvidas, explica que a instituição pagadora será a UAB e compromete-se a melhorar  
189 a redação do trecho; (iv) na página 19, questiona-se a relação entre a produção de material  
190 didático e a atividade colaborativa. Questiona-se, ainda, se tais materiais serão confeccionados  
191 com a participação dos discentes durante o curso. O demandante explica que serão  
192 confeccionados anteriormente ao curso, podendo contar com o auxílio da equipe  
193 multidisciplinar, quando for o caso. Então, é sugerida a alteração do texto, a fim de tornar essa  
194 informação mais inteligível; (v) aponta-se que, na página 28, há um item da bibliografia  
195 incompleto. O demandante agradece e se compromete a corrigi-lo; (vi) menciona-se a  
196 importância do item 3, avaliação do curso, e aponta-se que podem ser realizadas algumas  
197 melhorias. Professor Edson agradece e informa que esse instrumento de avaliação é exigido pela  
198 UAB e é aplicado em todos os cursos de especialização, mas pode e deve ser melhorado; (vii) na  
199 página 11, é questionado se o critério para desligamento do curso “ter conceito ‘D’ em mais do  
200 que uma disciplina” não se contradiz a regra que “mesmo se o aluno receber o conceito D será  
201 aprovado, esperando-se que ele tenha um conceito melhor em outro módulo, para compensar o  
202 conceito ‘D’ no cálculo do CR”. Alerta-se que tais especificações podem suscitar recursos no  
203 caso de alunos que obtiverem conceitos melhores em outros módulos, acreditando terem  
204 substituído seus conceitos D. Professor Edson concorda que essas regras devem ser melhoradas e  
205 aponta que até o momento da Ordem do Dia poderá ser apresentado algo mais adequado, quando  
206 também estarão incorporadas as melhorias sugeridas no CEC. Não havendo outros comentários,  
207 acorda-se que o assunto será deliberado na Ordem do Dia, incorporadas as alterações acatadas  
208 nesta instância e as eventuais recomendações do CEC. Interposição de recurso, de acordo com o  
209 Art. 20, parágrafo 2ª da Resolução ConsUni nº 7, contra da decisão da Comissão Permanente de  
210 Pessoal Docente (CPPD) ao pedido promoção funcional de professor Adjunto IV para professor  
211 Associado I do docente José Roberto Talámo, conforme Processo 23006.002328/2017-62. O  
212 presidente da CPPD, professor Rodrigo Cunha, apresenta o histórico do pedido promoção  
213 funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente José Roberto Talámo.  
214 Relata que o professor iniciou seu processo no dia 3 de outubro de 2017, encaminhando-o à  
215 CPPD no mesmo mês. Após o recebimento do processo, a CPPD designou uma Comissão  
216 Examinadora, composta pelos professores Ana Paula de Mattos Arêas Dau, do CCNH, Juliana  
217 Tófano de Campos Leite, do CECS, e Maurício Firmino Silva Lima, do CMCC, cuja nomeação  
218 ocorreu no dia 20 de outubro de 2017. Afirma que a Comissão solicitou a juntada de alguns  
219 documentos para a realização devida da análise do processo, devolvendo seu Parecer à CPPD no  
220 dia 13 de dezembro de 2017. Professor Rodrigo ressalta que a última reunião de 2017 da CPPD  
221 ocorreu no dia 6 de dezembro e, desse modo, ela analisou o parecer da Comissão Examinadora  
222 apenas no dia 30 de janeiro de 2018. No dia 31 de janeiro de 2018, a CPPD encaminhou um  
223 despacho ao professor Talámo informando que ele poderia encaminhar um recurso contra a  
224 decisão da Comissão Examinadora. Após conversas, o recurso foi encaminhado à CPPD no dia  
225 26 de fevereiro que, em reunião, decidiu designar nova Comissão Examinadora para avaliar o  
226 processo, ao invés de devolvê-lo à primeira Comissão. Informa que a nova Comissão  
227 Examinadora foi nomeada pela Portaria da Reitoria nº 250, de 26 de abril de 2018, com a  
228 seguinte composição: Abrahão Fontes Baptista, do CMCC, Camilo Andrea Angelucci, do  
229 CCNH, e André Fenili, do CECS. Essa nova Comissão realizou seus trabalhos e encaminhou, no  
230 dia 22 de maio de 2018, um parecer ratificando a decisão da primeira Comissão. Desse modo, na  
231 VI reunião ordinária da CPPD de 2018, ocorrida em 26 de junho de 2018, o processo foi  
232 discutido e decidiu-se, de acordo com o Regimento Interno da CPPD e com a Resolução



233 ConsUni nº 7, de 22 de agosto de 2008, bem como com a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de  
234 janeiro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de  
235 docentes com vistas ao acesso à Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro  
236 Permanente da UFABC, que um novo recurso poderia ser apresentado ao ConsEPE. Finda a  
237 explicação do presidente da CPPD, a palavra é passada ao impetrante do recurso, professor  
238 Tálamo, que afirma que, nesse momento, não apresentará comprovantes de suas atividades, caso  
239 contrário a apresentação ficaria demasiadamente longa. Porém, afirma que eles constam do  
240 processo. Ele afirma, também, que o processo foi encaminhado à nova Comissão Examinadora  
241 após recurso encaminhado à CPPD que, por sua vez, reiterou o parecer da primeira Comissão  
242 Examinadora no que se refere à participação em projetos de pesquisa. Relata que, como o  
243 processo foi encaminhado à Diretoria do CECS em 3 de outubro de 2017, ainda estava em vigor  
244 a Resolução ConsUni nº 37, prestes a ser revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 160.  
245 Porém, afirma que ambas as Resoluções ConsUni nº 37 e 160 pareciam-lhe inadequadas e, por  
246 essa razão, dirigiu-se à CPPD por seis vezes, buscando informações referentes ao uso das  
247 normativas, que tratavam de “progressão” ao invés de “promoção funcional”. Relata que em  
248 todos os contatos com a Comissão foi informado que poderia utilizar a Resolução ConsUni nº 37  
249 para seu processo. Em função dessa instrução, explica ter elaborado o relatório referente aos dois  
250 últimos anos, de novembro de 2016 a outubro de 2017. Em seguida, professor Tálamo afirma  
251 que, a partir desse momento, iniciou-se uma sucessão de equívocos que prejudicaram a avaliação  
252 do processo. Relata ter recebido do presidente da CPPD, em 16 de novembro de 2017, uma  
253 comunicação solicitando que retirasse de seu Mapa de Pontuação os itens que não estivessem  
254 contemplados no interstício a ser avaliado. Ele ressalta que, como a comunicação não se referia a  
255 um item específico, ela reforçou a ideia de que o relatório elaborado para os dois últimos anos  
256 estava conforme o especificado. Desse modo, imaginou que o presidente se referia a duas  
257 disciplinas ministradas no terceiro quadrimestre de 2015 e elaborou um documento ao professor  
258 Rodrigo justificando as razões pela inclusão das disciplinas. O requerente afirma que, como seu  
259 interstício ocorre durante o terceiro quadrimestre de cada ano, as duas disciplinas não haviam  
260 aparecido indicadas na relação de disciplinas ministradas, ou seja, não haviam sido apontadas no  
261 relatório anterior. Desse modo, afirma que informou o presidente da CPPD que não se oporia a  
262 retirar de seu relatório as duas disciplinas, porém, ressaltou que esse procedimento o  
263 prejudicaria em suas avaliações. Em seguida, afirma ter recebido a seguinte resposta: “*No intuito*  
264 *de prover-lhe de uma devolutiva sobre as justificativas enviadas para a CPPD, concordamos*  
265 *que o que foi apresentado está correto no que ali foi destacado. Com a agregação dessas*  
266 *justificativas ao processo, o devido esclarecimento será feito à Comissão Avaliadora,*  
267 *apaziguando esse pormenor”*. Prossegue, afirmando que, com o recebimento do despacho da  
268 Comissão Examinadora, percebeu que se referia ao processo dos últimos dois anos e que a  
269 elaboração do relatório não deveria seguir as diretrizes das Resoluções ConsUni nº 37 ou 160,  
270 mas sim da Resolução ConsUni nº 149, informação essa que relata não ter recebido nas  
271 comunicações anteriores. Afirma ter-lhe chamado a atenção o fato de que, se o relatório se  
272 referia a toda a sua vida acadêmica, não caberia a discussão acerca da exclusão de itens não  
273 pertencentes àquele interstício. Informa que após essas constatações, interpôs um recurso junto  
274 à CPPD, reelaborando o processo com informações de toda sua vida acadêmica, o que deveria ter  
275 ocorrido desde o início. Ainda, após reunião com o professor Rodrigo Cunha e sob sua  
276 orientação, solicitou à Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe) seus três processos de  
277 progressão, momento em que constatou que diversas atividades indicadas nos relatórios não  
278 haviam sido consideradas pelas comissões anteriores, apesar de nunca terem sido prejudicadas as  
279 progressões, dado o seu excesso de pontuação. Desse modo, expõe ter elaborado o relatório de  
280 recurso à CPPD, retirando pontos que não haviam sido considerados, na maioria dos casos por



281 falta de comprovante, apesar de todas as informações colocadas serem corretas e verídicas. Em  
282 seguida, apresenta as inconsistências entre o que foi considerado nos processos anteriores e seus  
283 relatórios pessoais, afirmando ter constatado que o total de suas pontuações ao longo da carreira,  
284 em seus relatórios, é superior aos relatórios da CPPD e também ao constante no recurso que  
285 encaminhou à Comissão, uma vez que optou por retirar do processo todo e qualquer aspecto que  
286 pudesse suscitar alguma dúvida. Prossegue, apresentando o despacho da CPPD, em que a  
287 Comissão destaca que, dentre seus dez resultados de produção intelectual mais relevantes, há um  
288 livro publicado em abril de 2016, três artigos em periódicos indexados, dos quais um deles foi  
289 publicado antes de seu ingresso na Instituição e seis trabalhos completos em anais de evento,  
290 sendo um deles com International Standard Serial Number (ISSN). Ele explica que, após esse  
291 despacho, retirou de sua pontuação o artigo mencionado pela Comissão e incorporou algumas  
292 outras atividades que não havia mencionado, trabalhos apresentados no Simpósio de Engenharia  
293 de Produção (SIMPEP); trabalhos completos apresentados nos anais de evento do Congresso da  
294 *European Operations Management Association* (EurOMA) em 2011, 2012 e 2013; trabalho  
295 completos apresentado nos anais do evento do Congresso da *Production and Operations*  
296 *Management Society* (POMS). Em outros trabalhos relevantes, destaca a elaboração de um site  
297 para armazenamento dos Trabalhos de Graduação dos alunos de Engenharia de Gestão,  
298 elaboração de diversos materiais didáticos de apoio às disciplinas ministradas, participação  
299 direta, como vice-coordenador, nas atividades voltadas à elaboração da proposta de curso de  
300 Mestrado em Engenharia de Produção, encaminhada à Coordenação de Aperfeiçoamento de  
301 Pessoal de Nível Superior (CAPES) em novembro de 2017 e coordenação do “Centro de  
302 Engenharia de Gestão” (*sic*), desde novembro de 2017. Prossegue, informando que a Comissão  
303 havia destacado que ele não apresentava qualquer projeto de pesquisa aprovado em instâncias da  
304 UFABC. Nesse momento, apresenta documento do Conselho Nacional de Desenvolvimento  
305 Científico e Tecnológico (CNPq), afirmando ser o comprovante de participação no projeto de  
306 pesquisa que integra, que existe desde o início de 2017, sobre *Lean Manufacturing*. Ainda,  
307 apresenta a página do projeto no site da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes). Relata que a  
308 Comissão destacou o fato de ele não apresentar orientação de alunos de graduação ou pós-  
309 graduação, não sendo observada qualquer orientação em andamento. Nesse momento, apresenta  
310 a lista de orientações realizadas desde seu ingresso na UFABC, das quais dez são orientações  
311 concluídas no interstício de 2015 a 2017 e, ainda, há duas orientações concluídas no terceiro  
312 quadrimestre de 2017. No total, afirma serem setenta e três orientações concluídas. Em relação  
313 ao apontamento da Comissão de que não descreveu a participação em atividades, cursos ou  
314 projetos de Extensão, contrariando o Art. 7º da Resolução ConsUni nº 149, afirma estar em  
315 andamento a construção de um sítio, com o objetivo de construir-se um banco de dados de todos  
316 os Trabalhos de Graduação da Engenharia de Gestão, classificados por título, quadrimestre e  
317 aluno, de modo a formar um banco de dados. Informa que o sítio foi encaminhado à Divisão  
318 Acadêmica, que o classificou como um projeto de Extensão, solicitando que constassem, apenas,  
319 alguns esclarecimentos na página inicial. Afirma, então, que a Comissão Examinadora nomeada  
320 pela Reitoria, reiterando o parecer da Comissão Examinadora da CPPD, no que se refere à  
321 participação em projetos de pesquisa, estabelece uma circularidade que nega o reconhecimento  
322 dos fatos. Por fim, coloca-se à disposição para prestar outros esclarecimentos. Em discussão, são  
323 realizadas as seguintes manifestações: 1) indaga-se se as orientações mencionadas referem-se  
324 apenas aos Trabalhos de Graduação ou se há orientações de Iniciação Científica (IC). Professor  
325 Tálamo responde que não possui orientações de Mestrado, uma vez que o curso ainda não existe  
326 na Universidade. Afirma, ainda, ter realizado orientações do Programa Pesquisando Desde o  
327 Primeiro Dia (PDPD) quanto da IC, porém, ainda não cadastradas em seu currículo Lattes; 2)  
328 questiona-se à CPPD se os critérios de avaliação são apenas quantitativos ou também



329 qualitativos. Professor Rodrigo afirma que as Comissões Examinadoras podem levar em  
330 consideração a relevância da pesquisa realizada pelo docente. Nesse sentido, afirma ter sido uma  
331 decisão acertada da UFABC estabelecer comissões plurais, com representação dos três Centros.  
332 Porém, alguns pareceres se atêm a aspectos quantitativos e normativos; 3) expõe-se que deve ser  
333 informado aos docentes o que foi contabilizado a cada progressão realizada, de modo que eles  
334 não tomem conhecimento dessa informação apenas no momento de sua promoção. Professor  
335 Rodrigo responde que, de fato, a CPPD não realiza a devolutiva dos processos, porém, ela  
336 analisa aquilo que está comprovado no processo. Ainda, por muitas vezes, a pontuação final  
337 encaminhada pelos docentes não está condizente com as atividades elencadas, o que dificulta o  
338 trabalho da Comissão. Professor Tálamo concorda que cabe aos membros da comunidade buscar  
339 as informações necessárias, mas tais informações necessitam estar disponíveis e ser fornecidas  
340 corretamente; 4) menciona-se o último parecer da Comissão Examinadora designada, que  
341 destaca o fato de não haver no processo um projeto de pesquisa cadastrado na Instituição.  
342 Questiona-se, então, se a atividade mencionada pelo professor em sua apresentação se trata de  
343 um projeto ou de um grupo de pesquisa cadastrado junto ao Conselho Nacional de Pesquisa  
344 (CNPq) e se tais dados colocados foram inseridos no processo nos recursos interpolados  
345 anteriormente. Professor Wesley Góis, vice-presidente da CPPD, afirma que a informação acerca  
346 de tal atividade não consta do processo, havendo, apenas, a comprovação de existência de um  
347 grupo de pesquisa relacionado ao tema *Lean Manufacturing*. Complementa, informando que o  
348 primeiro processo apresentado por professor Tálamo estava descaracterizado em relação à  
349 Resolução ConsUni nº 149, o que foi informado ao professor. Assim, a CPPD manteve a  
350 avaliação das Comissões Examinadoras, devido à inexistência de comprovação de  
351 desenvolvimento de projeto de pesquisa. Professor Tálamo afirma tratar-se de um projeto de  
352 pesquisa classificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) como projeto de pesquisa das  
353 Engenharias, que congrega um grupo de cinco docentes que trabalham no projeto. Reitera tratar-  
354 se de um projeto de pesquisa cadastrado no CNPq e na Universidade. Relata que, de fato, tal  
355 atividade não constava nos processos anteriores, o que admite ter sido uma falha sua, por  
356 imaginar que, como o cadastro no CNPq é realizado por meio da Universidade, tal comprovação  
357 não fosse necessária. Ainda, relata acreditar que o recurso ao ConsePE serve, justamente, para  
358 apresentação de eventuais comprovações faltantes e, desse modo, optou por apresentar a  
359 comprovação neste momento; 5) menciona-se acreditar que a CPPD realiza seus trabalhos muito  
360 seriamente e relata-se que qualquer docente pode ter acesso a seus processos de progressão, basta  
361 solicitá-los à SuGePe. Desse modo, não se pode alegar desconhecimento acerca da pontuação  
362 considerada em processos anteriores; 6) considerando o fato de novos documentos estarem  
363 sendo introduzidos ao processo neste momento, expõe-se ser necessário que o processo retorne à  
364 CPPD para uma nova análise, não cabendo ao ConsePE julgar o recurso no momento; 7) afirma-  
365 se que, no julgamento do recurso, o ConsePE deveria analisar erros de forma, erros estes que  
366 parecem não ter ocorrido. Desse modo, solicita-se que o processo retorne à CPPD para uma  
367 melhor análise dos novos documentos. Professor Tálamo afirma que não se tratam de novos  
368 documentos. Ressalta que apenas não incluiu nos processos os comprovantes da UFABC, uma  
369 vez que acreditou que esses não necessitariam ser anexados, uma vez que, como o projeto já  
370 estava cadastrado no CNPq, estaria implícito que também estivesse cadastrado na UFABC; 8)  
371 afirma-se que, diferentemente da Progressão Funcional, uma Promoção para o nível de Professor  
372 Associado deve ser concedida apenas àqueles que demonstrarem ser grandes pesquisadores.  
373 Desse modo, a avaliação não deve ser apenas quantitativa e a análise não deve ser, apenas, em  
374 relação às somas de pontos. Ainda, menciona-se a Resolução ConsUni nº 149, afirmando-se que  
375 as Comissões Examinadoras devem realmente levá-la em conta, não realizando, apenas,  
376 avaliações quantitativas. Professor Rodrigo concorda e afirma que a Comissão Examinadora não



377 pode ir além daquilo que é apresentado nos processos, uma vez que esses são passíveis de  
378 auditoria. Professor Tálamo afirma que comprovou, em sua apresentação, que não obteve  
379 pontuação zero em qualquer dos itens de avaliação, o que considera ser uma informação  
380 importante. Menciona, ainda, que possui atividades de extensão, como a construção do site para  
381 compilação dos Trabalhos de Graduação dos alunos; 9) menciona-se considerar não caber, em  
382 nível recursal, a apresentação de novos elementos, mas somente a análise sobre a interpretação  
383 da CPPD sobre os elementos já existentes no processo. Atenta-se, desse modo, para que o  
384 ConsEPE seja cuidadoso nesse sentido, nomeando uma relatoria que deverá realizar uma análise  
385 ou consulta jurídica acerca desse ponto, de modo a embasar a futura deliberação; 10) afirma-se  
386 que professor Tálamo praticou o pregado pelo Art. 7º da Resolução ConsUni nº 149 para a  
387 Promoção Funcional, tendo, apenas, deixado de apresentar à CPPD em tempo hábil a  
388 comprovação de projeto de pesquisa cadastrado, porém, ele o fez perante o ConsEPE, instância  
389 recursal, conforme rito normativo jurídico. Desse modo, reflete-se não haver necessidade de o  
390 processo retornar à CPPD para que essa Comissão valide o item e apela-se para que o ConsEPE  
391 acate o recurso do docente; 11) lembra-se que, para comprovação da participação em projetos de  
392 pesquisa, basta solicitar um comprovante à ProPes, que verificará se as informações prestadas  
393 estão corretas e emitirá o comprovante a ser anexado ao processo; 12) questiona-se se a  
394 informação acerca do projeto de pesquisa mencionado pelo docente já consta no processo.  
395 Professor Rodrigo informa que o fato novo é a informação acerca do registro do projeto junto à  
396 ProPes, uma vez que, no processo, consta apenas um recorte da página do diretório de grupos de  
397 pesquisa do CNPq. Professor Tálamo afirma que o fato de o projeto existir não é novo, o que foi  
398 acrescentado é, apenas, o documento comprobatório. Ainda, expõe que, havendo dúvidas, a  
399 Comissão Examinadora deveria questionar o docente interessado. Quanto a essa última fala,  
400 afirma-se que a Comissão Examinadora deve analisar o que está no processo, uma vez que, caso  
401 ela procure o docente interessado, isso pode ser caracterizado como um tipo de favorecimento.  
402 Professor Rodrigo corrobora a afirmação de que os contatos entre os interessados e as Comissões  
403 Examinadoras devem ser realizados por intermédio da CPPD. Professor Tálamo afirma que, o  
404 que está em discussão, é um recurso por ele interpolado e, em recursos é permitida a  
405 apresentação de novas comprovações; 13) menciona-se parecer haver uma falha na comunicação  
406 institucional da CPPD. Professor Rodrigo afirma que todas as Resoluções que regem os  
407 trabalhos da CPPD e as promoções e progressões docentes estão publicadas em veículos oficiais,  
408 disponíveis a todos. Ainda, afirma que a CPPD, em suas orientações, fornece até mesmo  
409 excertos dessas normativas com intuito de esclarecer quaisquer dúvidas enviadas pelos  
410 avaliados. Porém, muitos processos são mal instruídos e contêm muitos erros, o que dificulta o  
411 trabalho da Comissão; 14) menciona-se a realização, neste momento, de consulta ao site da  
412 ProPes, onde se afirma que a atividade mencionada por professor Tálamo consta em “Grupos  
413 cadastrados” e questiona-se se esse grupo possui, de fato, um projeto de pesquisa cadastrado; 15)  
414 quanto às atividades de Extensão do docente, menciona-se haver orientações de estágio e  
415 questiona-se se essa atividade configura, de fato, uma atividade de Extensão. Professor Tálamo  
416 explica que, de acordo com a Resolução ConsUni nº 37, normativa que rege o seu processo, sim.  
417 A explicação é corroborada pelo professor Wesley; 16) expõe-se que o ConsEPE deve decidir se  
418 cabe, ou não, recurso à decisão da CPPD, explicando que, se a decisão for a de que não cabe o  
419 recurso do requerente, o procedimento normal seria a apresentação de um novo processo à  
420 CPPD. Caso o ConsEPE decida que o cabe o recurso, a decisão seria tomada, dentro do mesmo  
421 processo, pelo ConsEPE, não cabendo a sua devolução à CPPD; 17) o secretário-geral, professor  
422 Daniel Pansarelli, esclarece que, desde o envio da pauta da sessão, os conselheiros foram  
423 informados que o processo em discussão estava disponível para consulta na Secretaria-Geral.  
424 Informa que, caso o item continue em pauta, os conselheiros continuarão tendo a possibilidade



425 de analisar o processo, no mesmo local. Ressalta que, até a presente reunião, ninguém solicitou  
426 vistas ao processo à equipe da Secretaria-Geral; 18) reforça-se o entendimento de que, em nível  
427 recursal, apenas os documentos já analisados pela CPPD estariam em pauta, não cabendo ao  
428 ConsEPE aceitar um recurso com informações que não haviam sido encaminhadas anteriormente  
429 à Comissão. Professor Dácio expõe que o requerente não anexou qualquer documento ao seu  
430 pedido de recurso, de modo que os documentos por ele apresentados na reunião não foram  
431 encaminhados com antecedência aos conselheiros. Ainda, afirma restar dúvida acerca da  
432 participação do requerente em projeto de pesquisa cadastrado. Desse modo, informa que a  
433 discussão será mantida para a próxima reunião, com a nomeação de um relator para o item. O  
434 ConsEPE, então, deverá decidir acatar ou não o requerimento do recurso. Afirma, ainda, que a  
435 relatoria poderá consultar o processo e as documentações comprobatórias que foram  
436 efetivamente colocadas à disposição do Conselho. Prossegue, afirmando que, de acordo com  
437 professor Tálamo, documentos que já constam no processo podem não ter sido entendidos como  
438 comprovação de participação em projeto de pesquisa cadastrado, o que poderá ser analisado pela  
439 relatoria do item, de modo a esclarecer a dúvida de que os documentos foram interpretados  
440 corretamente. Ainda, afirma que, ao ConsEPE, cabe verificar possíveis desvios de interpretação  
441 cometidos pela CPPD. Questiona-se, então, se tudo aquilo que não consta no processo deve ficar  
442 fora da análise do ConsEPE, ao que professor Dácio responde que é esse o seu entendimento,  
443 uma vez que se deve ter cautela para não transformar este Colegiado na CPPD. Nesse momento,  
444 professor Tálamo informa que não lhe foi solicitada a juntada de qualquer documento a sua  
445 solicitação de recurso e que entende ser este o espaço para inclusão de novas informações  
446 esclarecedoras. Findas as manifestações, professor Dácio informa que uma relatoria será  
447 nomeada e seu parecer deverá ser encaminhado ao ConsEPE em sua próxima sessão ordinária.  
448 Não havendo mais itens na pauta, professor Dácio informa que os representantes dos técnicos  
449 administrativos encaminharam uma solicitação de alteração dos representantes técnicos  
450 administrativos indicados pelo ConsEPE para composição da CoAE. Com a palavra, o servidor  
451 Silas solicita que se altere a chapa composta por Sandra Cristina Trevisan e Gloria Maria Merola  
452 de Oliveira, titular e suplente, pela chapa composta por Lilian Santos Leite Menezes e Sandra  
453 Cristina Trevisan, titular e suplente. Não havendo manifestações contrárias, professor Dácio  
454 coloca a solicitação em votação e ela é aprovada com 2 abstenções. Como nenhum dos  
455 participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a  
456 sessão às 17h45. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de  
457 Conselhos e Natália Paranhos Caoduro, assistente em administração, e Thiene Pelosi  
458 Cassiavillani, secretária executiva da Secretaria-Geral, em conjunto com o secretário-geral,  
459 Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.

**Fabiane de Oliveira Alves**  
Chefe da Divisão de Conselhos

**Natália Paranhos Caoduro**  
Assistente em Administração

**Thiene Pelosi Cassiavillani**  
Secretária Executiva

**Daniel Pansarelli**  
Secretário-Geral